



# Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

## EDITAL Nº 008/SMCEL 2022

O Município de Caçapava por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, torna público o CHAMAMENTO para fins de realizar o credenciamento de músicos, bandas e grupos musicais, locais e regionais, para se apresentarem durante a programação do **FESTIVAL SÃO JOÃO DE CAÇAPAVA**, nos dias **22, 23, 24, 25 e 26 de junho de 2022** com 1 (uma) apresentação/dia no local do Festival, sito a Avenida Brasil, Centro, Caçapava. Os músicos habilitados prestarão os serviços, conforme as exigências estabelecidas neste Edital.

### 1 - INSCRIÇÃO

1.1. Poderão inscrever-se todos os músicos, bandas ou grupos musicais que comprovem habilitação profissional na área artista/musical por meio da documentação exigida neste edital.

1.2. A inscrição será realizada, mediante preenchimento do Anexo I – (Ficha Cadastral) e Anexo II (Ficha Técnica), apresentando conjuntamente a documentação completa exigida no item 3 e entregando junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Rua São Bento, nº 48, Vila Antônio Augusto – Caçapava/SP, entre os dias **25/05 a 03/06/2022**, de segunda a sexta-feira das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, em dias úteis

1.3. Aos inscritos NÃO se dará o direito de apresentação, pois de acordo com o evento realizado será levado em consideração o item 4.1.

1.4. Recebida a documentação, a Comissão de Análise e Seleção, nomeada através de portaria pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, irá conferi-la e se de acordo, selecionará e habilitará o músico, banda ou grupo musical.

### 2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para os efeitos deste Credenciamento, entende-se:

a) Músico qualquer pessoa ligada à música, em caráter profissional ou amador, exercendo alguma função no campo de música, como a de tocar um instrumento musical, cantando, escrevendo arranjos, compondo, regendo ou dirigindo um grupo coral ou algum grupo de músicos.

b) Banda conjunto ou grupo musical é uma reunião de músicos formada com o intuito de tocar arranjos musicais. No Brasil, inicialmente a expressão “banda de música” ou simplesmente “banda”, foi utilizada para definir a formação musical composta por madeiras, metais e percussão.

c) Os músicos, bandas ou grupos musicais inscritos precisam obrigatoriamente serem músicos com repertório condizente com o Festival São João de Caçapava, podendo ser, locais e/ou regionais. As apresentações poderão ser constituídas de repertório autoral ou releituras e deverão ser realizadas no local indicado e seguindo todos os protocolos sanitários de combate ao COVID 19.

d) Para fins deste edital, entende-se como repertório do Festival São João de Caçapava: **música raiz, música caipira, música nordestina, baião, xote, forró, arrasta-pé e folk rural**. Neste caso, considerando a característica principal do Festival que é a união de elementos da cultura popular do Vale do Paraíba com traços das tradicionais festas juninas do Nordeste brasileiro, com uma programação que contempla desde representantes da música genuinamente caipira do Estado de São Paulo até ícones da cultura nordestina.

### 3- DOCUMENTAÇÃO

3.1. Release (currículo do grupo musical completo), datado e assinado;

3.2. Ficha técnica e artística do show (constar quantidade de integrantes e instrumentos usados);

3.3. Material Publicitário (todo e qualquer material de divulgação e um vídeo/áudio, podendo ser dvd, link, site ou outra forma, desde que seja de fácil acesso e com uma boa qualidade para a análise da comissão);

3.4. Contratos de prestação de serviço;

3.5. Declarações de contratantes;

3.6. Certificados de participação;

3.7. Inscrição de Pessoa Física: a) Cópia do RG e CPF do músico e/ou representante do grupo/banda; comprovante de endereço; PIS ou NIT;

3.6. Inscrição Pessoa Jurídica: a) Emissão de Comprovante de Inscrição no CNPJ e de Situação Cadastral; b) Carta de Exclusividade do Artista para o empresário (se houver)

3.7. Os proponentes deverão entregar a documentação referente à inscrição dentro de um envelope com seu nome preenchido e o nome do edital. Os documentos serão, preferencialmente, arrumados na ordem em que estão citados neste Edital.



# Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

## 4 - DA SELEÇÃO

4.1. Critérios que serão considerados pela Comissão Organizadora:

CRITÉRIO	MÁXIMO
1. Análise e avaliação do portfólio do músico, da banda ou grupo musical (release, currículo, clipagem, meios de comunicação diversos, etc) - (que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário musical do gênero)	1 a 5 PONTOS
2. Audição do material disponibilizado em áudio (CD) e/ou vídeo (DVD), para avaliação da qualidade geral da proposta musical e sua execução.	1 a 8 PONTOS
3. Análise da concepção artística do músico, banda ou grupo musical, envolvendo performance no palco, figurino, empatia com o público, produção geral, etc. (observar que este item é verificável principalmente através da disponibilização de material em vídeo-DVD).	1 a 4 PONTOS
4. Avaliação da abrangência e alcance da banda nas redes sociais (facebook, youtube).	1 a 3 PONTOS

4.2.. Para cada um dos critérios acima, somente será atribuída uma nota, perfazendo um total máximo possível de 20 (vinte) pontos. Somando-se os pontos, as atrações que obterem a maior pontuação serão HABILITADAS de acordo com o número de vagas para o preenchimento das datas supracitadas, ou seja, **22/06 a 26/06/2022**.

4.3. Cabe a comissão organizadora ofertar o horário, o dia e o local da apresentação.

## 5 – DA HABILITAÇÃO

5.1. As propostas serão avaliadas, conforme critérios do item 4.1 deste edital, pela comissão e serão selecionados mediante justificativa escrita da comissão.

5.2. A apresentação do músico, banda e/ou grupo musical será definida de acordo com a pontuação do maior para o menor, respeitando a programação do evento. No caso de haver mais apresentações do que músicos, bandas e/ou grupos musicais habilitados, retornará o direito ao maior pontuado de escolha das datas restantes e assim, sucessivamente.

5.3. Na eventualidade do número de classificados ser superior ao número de apresentações, serão inscritos no cadastro de reserva.

5.4.. Em caso de empate da pontuação, será feito sorteio, segundo § 2º do art. 30 da lei 8.666.

## 6 - DIVULGAÇÃO

6.1. A lista dos habilitados será publicada dia **08 de junho de 2022** no site oficial do Município, que pode ser consultado no endereço eletrônico [www.cacapava.sp.gov.br](http://www.cacapava.sp.gov.br).

A cronologia estimada dos prazos referentes ao Chamamento Público fica assim distribuída:

DESCRIÇÃO	PRAZO
1) Publicação do Edital	25/05/2022
2) Recebimentos das inscrições para Participação e Documentação 9h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30, em dias úteis, na Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer - Rua São Bento, nº 48, Vila Antônio Augusto - Caçapava - SP	25/05/2022 a 03/06/2022
3) Análise e Classificação dos inscritos	06/06/2022 e 07/06/2022
4) Publicação da Classificação	08/06/2022
5) Agenda para as apresentações	09/06/2022
6) Divulgação da Programação para as apresentações no Festival São João de Caçapava	10/06/2022



# Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

## 7- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento serão suportadas pelos recursos específicos da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, existentes nas seguintes dotações orçamentárias:

329 09.10.00 3390.39 13.392.3002.2090 e 321 090.10.00 3390.36 13.392.3002.2090, constantes no orçamento de 2022.

## 8 - REMUNERAÇÃO

8.1. Pela prestação dos serviços artísticos/musicais, com duração de no mínimo 60 (sessenta) minutos e no máximo de 90 (noventa) minutos, o valor de cachê pago para cada músico será a importância de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** e para grupos ou bandas com 6 (seis) ou mais integrantes, fica o cachê limitado ao valor máximo de **R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)**.

8.2. Sobre o valor do crédito previsto a ser pago, será observado o que estabelecem as legislações vigentes quanto aos procedimentos de recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários e Imposto de Renda;

8.3. O pagamento será efetuado ao credenciado em moeda corrente nacional, com cronograma de pagamento seguido pela Secretaria de Finanças, mediante apresentação da documentação correspondente, que deverá ser atestada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

8.4. O pagamento será feito via ordem bancária, creditado na instituição bancária eleita pelo contratado(a), que deverá indicar o número de conta e banco no processo de contratação.

## 9 - RESPONSABILIDADES E DEVERES

9.1. A atração deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) e no máximo 90 (noventa) minutos. Haverá uma penalização de 20 (vinte) por cento no valor acertado caso não cumpra o tempo mínimo de apresentação;

9.2. Cumprir as condições constantes presentes nesse edital de Chamamento Público;

9.3. Caso haja, por decisão própria o cancelamento, deverá ser protocolada junto com a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;

## 10- DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular este Edital;

10.2. O habilitado isenta a Prefeitura Municipal de Caçapava de quaisquer obrigações relativas às despesas adicionais, como alimentação, transporte, entre outros referentes à execução do serviço selecionado.

10.3. Fica também, convencionado que o habilitado autoriza, em caráter permanente, o uso das fotos, filmes e imagens obtidas, bem como as obtidas por terceiros, onde estejam fixadas imagens do credenciado, com finalidade de divulgação, por qualquer tipo de mídia, das atividades institucionais da Prefeitura.

10.4. Os casos omissos do presente instrumento serão solucionados pela comissão e pela Lei Federal nº 8.666/93.

10.5. Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através dos e-mails [artes.cultura@cacapava.sp.gov.br](mailto:artes.cultura@cacapava.sp.gov.br) – [acaocultural@cacapava.sp.gov.br](mailto:acaocultural@cacapava.sp.gov.br) ou [turismocpv@cacapava.sp.gov.br](mailto:turismocpv@cacapava.sp.gov.br) e do telefone (12)3652-9222.

Caçapava, 24 de maio de 2022.

**KRYSTIAN PANTALEÃO VIDAL**  
SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



# Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

## ANEXO I

### FICHA CADASTRAL

(PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL)

NOME/RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP/NIT: (caso a inscrição seja na pessoa física): \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: \_\_\_\_\_ Ag: \_\_\_\_\_ C/C ou C/P: \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO

Declaro que aceito todas as condições dispostas no presente edital de credenciamento de grupos musicais/bandas, seja pessoa física ou jurídica para apresentações artísticas no Festival São João de Caçapava, a ser realizado entre os dias 22/06 a 26/06/2022.

Caçapava , ..... de ..... de 2022

.....  
NOME  
RG / CPF

